PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02001/71

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/06/1971
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito Especial na importância de Cr$ 30.000,00, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer a despesas de qualquer natureza com a reimplantação e atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário, bem assim com a confecçao e preenchimento de fichas de controle e guias de pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, para o exercício de 1971.

Art. 2o. - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito Especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial, de igual importância, na dotaçãoo orçamentária, a seguir discriminada, do orçamento vigente:

1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.4.3 - Contadoria Geral
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.5.0 - Despesas de exercícios Anteriores
dívidas à Terceiros.....Cr$ 30.000,00

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 25 de junho de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

Heyder Pinheiro de Moura
Secretário Municipal de Finanças

Públicado no diário Oficial
de 29 de junho de 1971.